

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025

ID TCES Nº 2025.026L0200001.09.0022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

CNPJ: 32.399.677/0001-30

CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 50.943.973/0001-32

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) relógio de ponto biométrico e licença do software de gestão de ponto eletrônico, em plataforma web e mobile, compatível com o relógio de ponto biométrico, destinado ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

2.1. A Câmara Municipal de Fundão pagará pelo fornecimento dos aparelhos e os serviços contratados o valor global R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	QUAN T.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Uni.	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
02	01 Uni.	LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) REGISTRO DE SERVIDORES.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.998,00	

2.2. Só haverá reajustamento de valor nos casos previstos em lei.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo de dotações específicas, assim sendo:

I - Dotação orçamentária: 001100.0103100011.001 - AÇÕES RELACIONADAS AO REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - (Ficha: 12).

II - Dotação orçamentária: 001100.0103100011.001 - AÇÕES RELACIONADAS AO REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - (Ficha: 01).

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e, terá início a partir da data da sua assinatura e, sua eficácia dar-se a partir da de sua publicação Diário Oficial Dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, sob as mesmas cláusulas e condições, até a máxima vigência, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirado o prazo final do contrato.

4.2. Alterações poderão ocorrer, desde que em conformidade com a legislação vigente.